



Publicado

Em: 06/12/2018

Rejane D. Pereira Fomari
Sec. Municipal de Administração
Portaria 113/2018

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

Lei nº 1405 /2018

Autoriza o Poder Executivo alterar o Parágrafo Único do Artigo 1º da Lei Municipal nº 950/2011 e dá outras providências.

CIRANO DE CAMARGO, Prefeito Municipal de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais

FAZ SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a alterar o parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal nº 950/2011, que terá a seguinte redação:

Parágrafo único: Para fins desta Lei, consideram-se de pequeno valor os débitos ou obrigações de até (06) seis Salários Mínimos Nacionais.

Art. 2º. As demais disposições legais permanecem inalteradas.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoão, 06 de Dezembro de 2018.

CIRANO DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL